



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 004/2020

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO E A EMPRESA ENGEBRAZ – ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO LTDA.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede administrativa na Avenida Gabriel Muller, n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Sr. **Aparecido Alves Paulino**, Diretor Geral, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o n.º. 566.325.508-78, residente á Rua Maurício Francisco de Araújo, 74 N, Módulo 04, nesta cidade de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEBRAZ – ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita com o CNPJ de n.º. 30.764.015/0001-97, com sede á Av. Cuiabá, 616-N, Setor H, Bairro Módulo 05, Município de Juína/MT, representada neste ato pelo Sr. **Donisete de Oliveira**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 497176 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 432.582.631-91, residente á Av. Cuiabá, 616-N, Setor H, Bairro Módulo 05, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo de execução e contratual, em especial com fulcro no art. 65 da Lei Federal n.º. 8666/93, e conforme previsto no Contrato Administrativo n.º. 004/2020, e de acordo com as justificativas apresentadas e processo administrativo próprio, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

1.3 Justifica-se a necessidade do aditamento, pois como pode ser visto e comprovado, houve o protocolo junto a concessionária e para entrega final dos serviços, a mesma necessita aprovar seu escopo para poder ser entregue e posteriormente executado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado especialmente pelo art 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, assim como previsão do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas, condições e prazos do Contrato Original, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína/MT, **30 de Abril de 2020.**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
Aparecido Alves Paulino
Representante Legal
CONTRATANTE

ENGE BRAZ – ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.764.015/0001-97
Donisete de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

Haércio Mattei
CPF: 979.891.261-68

Silvana S. dos Reis da Silva
CPF: 016.435.031-46